



## Reunião de 11 de janeiro de 2022

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Andreia Martins Belchior Bento, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos (€6.303.368,92).-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES:** - O senhor vereador Evaristo Neves começou por comunicar que o IPAD tinha avariado na última sessão de Assembleia e que já tinha dado conhecimento ao sector de informática. -----

----- No final da reunião o IPAD foi entregue ao sector de informática pela chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador, Francisco Guimarães, começou por ler a seguinte intervenção, a qual se transcreve: ----

----- “Senhor -----  
----- Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro -----  
----- Senhores Vereadores -----

----- Foi enviado por V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, um e-mail no dia 6 de janeiro de 2022, pelas 15:28 horas, cujo assunto do mesmo referia: “Convite – Recepção da Comitiva Oficial da Geminação Mogadouro – Grosly”. -----

----- Certamente que esta cerimónia não foi marcada em cima da hora tal como o e-mail enviado por V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., uma vez que esta cerimónia estava agendada para as 16,30 horas, cerca de 1 hora após o envio do referido e-mail. -----

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

----- Para além da data referida 06 de Janeiro de 2021, que creio ser um simples lapso de escrita, deveria ter existido a preocupação por parte de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. de dar instruções junto do seu gabinete de apoio, no sentido de contactarem atempadamente os vereadores do executivo em regime de não permanência, para os mesmos estarem presentes na cerimónia da recepção da comitiva de Groslay a Mogadouro. -----

----- Tratando-se de uma iniciativa de interesse público relevante e considerável importância local, com a atitude tida por parte de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. de ignorar quem esteve por detrás do Protocolo de Geminação de Mogadouro-Groslay, é lamentável esta sua tomada de posição. -----

----- Desta forma quero aqui deixar o meu repúdio pelo facto ocorrido, e igualmente manifestar o meu desagrado pela não disponibilização do programa agendado para a visita da comitiva oficial de geminação de Groslay, que se deslocou ao nosso concelho.” --

**----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador, Francisco Guimarães, leu uma segunda intervenção, a qual se transcreve: -----

----- “Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

----- Senhores Vereadores -----

----- Tem sido constante a utilização das redes sociais de várias publicações, umas que visam divulgar actividades do Município, outras que visam publicitar algumas deliberações tomadas pelos respectivos órgãos (executivo e deliberativo e outras ainda com finalidades diversas. -----

----- Assim: -----

----- 1. Em 31 de dezembro do ano findo, uma destas publicações prende-se com MOGADOURO/APOIO À FAMÍLIA, e passo a citar: -----

----- “Em 2022 entram em vigor várias medidas de apoio às famílias mogadourenses. ----

- Pagamento a 100% das despesas com creche, amas sociais, infantário e ATL; -----
- Abertura do Centro de Apoio ao Estudo; -----
- Pagamento adicional equivalente a 75% da Bolsa de Estudo recebida por alunos do Ensino Superior. -----

----- Os Regulamentos para implementar estas medidas já foram aprovados e aguardam publicação em Diário da República... (fim de citação). -----

----- Sr. Presidente esta publicação é enganadora e como tal os mogadourenses não devem ser enganados com notícias como esta. -----

----- Os regulamentos não estão aprovados nem aguardam publicação no Diário da República. -----

----- Estão sim à espera de publicação no Diário da República, os projectos de regulamento, para discussão pública pelo período de 30 dias, aguardando contributos que cada um dos mogadourenses entenda por bem dar neste período de tempo. -----

----- Só após o término do prazo de discussão pública é que os mesmos irão ser submetidos à aprovação do órgão executivo (Câmara Municipal) e posteriormente ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal) que é órgão competente para aprovar regulamentos nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (ali. g), do artº 25º. da citada Lei). -----

----- Os regulamentos só entram em vigor após a publicação em Diário da República. ----

----- Assim nestes termos, deverá Sr. Presidente de imediato, dar instruções para que se proceda à retirada da publicação em causa enganadora para todos os mogadourenses,

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

ou rectificar a mesma no sentido de vão estar em discussão os projectos de regulamento em causa. -----

----- **2.** Em 27 de dezembro do ano findo, outra das publicações prende-se com CULTURA/CHOCALHEIRO DE BEMPOSTA, e passo a citar: -----

----- “O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro António Pimentel declarou no passado 22 de novembro de 2021, o Chocalheiro de Bemposta, como Património Imaterial de Interesse Municipal... “(fim de citação). -----

----- Sr. Presidente mais uma vez está a induzir em erro todos os mogadourenses e em especial os Bempostenses. -----

----- O Sr. Presidente ainda não estava nas funções que agora exerce, pois a declaração do “Chocalheiro de Bemposta” como Património Cultural de Interesse Municipal, foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal de Mogadouro em 13 de Setembro de 2021, (vide ata da 19ª Nona Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mogadouro, ponto 2.3), por proposta do anterior executivo devido à inexistência de regulamento municipal, pois de acordo com a informação do Exmo. Arqueólogo do Município de Mogadouro e a pedido do Exmo. Sr. José Carlos Dias Pereira, o anterior executivo seguindo as normas internacionais e nacionais, reconheceu oficialmente a manifestação “O Chocalheiro de Bemposta” como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal (vide ata nº 14/2021, de 27 de julho de 2021, ponto nº 6). -----

----- Assim nestes termos, deverá Sr. Presidente de imediato, dar instruções para que se proceda à rectificação da publicação em causa, para nestes termos ser reposta a verdade. -----

----- **3.** O Sr. Presidente fez uso das redes sociais do Município, para proceder à publicação de uma das suas intervenções tidas na última Assembleia Municipal, realizada em 29 de Dezembro do ano findo. -----

----- Não vou comentar por agora as declarações ali proferidas, pois a seu tempo irei ter oportunidade de o fazer, no entanto solicito ao Sr. Presidente, que a partir de agora sejam publicadas nas redes sociais do município todas as intervenções que os vereadores do executivo em regime de não permanência quer sejam nas reuniões do executivo ou noutras, repondo desta forma a igualdade de direitos e critérios, sob pena de não o fazendo ser participado aos competentes órgãos. -----

----- Tenho dito -----

**----- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM**

**PIMENTEL:** - O senhor Presidente da Câmara referiu que em relação à questão de Groslay existiu um lapso por não ter sido enviado o convite atempadamente e pediu desculpa por isso. Referiu ainda que os vereadores do PS não estavam em condições de solicitar aquilo que eles não fizeram, pois em situações idênticas foi dito pelos mesmos aos senhores vereadores da oposição que ainda iam a tempo de comprar os bilhetes para visitar França. Quando se fala em moral é preciso tê-la, pois não foram grande exemplo disso. -----

----- Mencionou que iria verificar a questão das publicações e entender o que estaria a acontecer. -----

Reunião de 11 de janeiro de 2022

**ORDEM DO DIA**

1. **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021.** -----
2. **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA (PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DA DECAST – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
3. **GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 38/PR-2021. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.** -----
4. **GABINETE DO PRESIDENTE – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA A TÍTULO VOLUNTÁRIO, PELA PSICOLOGA TÂNIA LUISA MARTINS RUA DA SILVA – PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.** -----
5. **GABINETE DO PRESIDENTE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ARS NORTE E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO REFERENTE À DISPONIBILIDADE DE TESTES RÁPIDOS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.** -----
6. **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
  - 6.1 **PEDIDO DE MARIA DA LUZ MAJOR CORDEIRO GONÇALVES REFERENTE À LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OVIL E ARMAZÉM AGRÍCOLA – PROC. N.º 44/19 - ONERED – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
7. **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA DO IMÓVEL ACISM – MINUTA DE PROTOCOLO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
8. **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----



Reunião de 11 de janeiro de 2022

9. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÔNIO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADENDA DO CONTRATO N.º 44/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR (REMONDES – MOGADOURO) 2020/21 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REGULAMENTO N.º 352/2021 – REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO TRABALHO REALIZADO NO ARQUIVO MUNICIPAL - JULHO A DEZEMBRO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO. -----
12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS IMAGENS DO FORAL DE MOGADOURO – ANTT – PARA CONHECIMENTO. -----
13. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – SINALIZAÇÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
14. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – EPVARA – ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A TÍTULO GRACIOSO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
15. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
16. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA BANDA FILARMÓNICA 2020/2021 – PARA CONHECIMENTO. -----

Reunião de 11 de janeiro de 2022

**17. APOIO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA APRESENTADO PELA SOCIEDADE SUPER ALEIXO UNIPESSOAL LDA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- **1 ATAS** – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021: - Foi presente a ata número vinte barra dois mil e vinte e um da reunião ordinária de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- **2 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA (PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO DA DECAST – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do senhor presidente datada de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, do teor seguinte: -----

----- “PROPOSTA -----  
(Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão da DECAST- Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo) -----

----- - Considerando que: -----

----- - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, que determinou adaptação às autarquias locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- - A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 28 de maio de 2018, aprovou o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Mogadouro e respetivo Organograma dos Serviços, criando, para a prossecução das suas atribuições a estrutura orgânica, que compreende, entre outras, a DECAST- Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo; -----

----- - A transferência de competências no domínio da ação social do governo central para as autarquias locais entrará em vigor no próximo ano; --

----- - Não está nomeado no cargo, há já alguns anos, qualquer titular com a responsabilidade que cabe a uma divisão desta dimensão; -----

## Reunião de 11 de janeiro de 2022

----- - Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação das atividades dos vários Serviços dependentes daquela Divisão, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos no orçamento e plano de atividades; -----

----- - Neste sentido, torna-se necessário proceder à seleção, através do respetivo procedimento concursal do lugar de chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro; -----

----- - A Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, determina que o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos, mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

----- **Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal:** -----

----- Que, nos termos do disposto nos n.º1,2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, seja submetida, para designação pela Assembleia Municipal, a seguinte Proposta de composição do júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a saber: -----

----- **Presidente** - Maria José Miguel Lopes, chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mogadouro; -----

----- **Vogais efetivos** - Abel Afonso Varandas, chefe de Divisão da Câmara Municipal de Mogadouro, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e o técnico superior, Ramiro da Conceição Braz, chefe de Divisão da Câmara Municipal de Vimioso; -----

----- **Vogais suplentes** - Helena Maria Mano Pontes e Jorge Manuel Jordão Afeto, ambos chefes de Divisão da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.” -----

----- Analisada a proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-la nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e submete-la à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- **3 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 38/PR-2021. ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores, António Sebastião e

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

Márcia Barros e dois votos contra dos senhores vereadores, Francisco Guimarães e Evaristo Neves, com fundamento no n.º3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, datado de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, sobre a informação dois mil, duzentos e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e um, referente ao despacho n.º38/PR-2021, anulação de procedimento concursal comum de assistente técnico administrativo com vista à ocupação de quatro (4) postos de trabalho do Mapa de Pessoal existente: -----

----- “Ao Executivo para ratificação.” -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves justificou os votos contra referindo que esta ratificação deveria ter ocorrido na reunião do Executivo imediatamente a seguir à data do despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara. -----

----- **4 GABINETE DO PRESIDENTE – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA CLÍNICA A TÍTULO VOLUNTÁRIO, PELA PSICOLOGA TÂNIA LUISA MARTINS RUA DA SILVA – PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar a Declaração de Reconhecimento Público por Serviços Prestados na Área de Psicologia Clínica a Título Voluntário, adiante transcrita, datada de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, sobre o assunto em epígrafe.. -----

----- “Declaração de Reconhecimento Público por Serviços Prestados na Área de Psicologia Clínica a Título Voluntário -----

----- A Câmara Municipal de Mogadouro, por meio do seu presidente, António Joaquim Pimentel, concede à licenciada em Psicologia Clínica, TÂNIA LUÍSA MARTINS RUA DA SILVA, a presente Declaração de Reconhecimento Público pela sua atuação profissional de, prontidão imediata, disponibilidade e dedicação total, quando, por mim, foi contactada para prestar os primeiros socorros psicológicos e apoio ao luto, às famílias dos envolvidos no acidente de viação do dia 24 de dezembro de 2021, que vitimou mortalmente um jovem de Mogadouro (Rui Cabral) e fez um ferido grave que se encontra ainda nos cuidados intensivos do Hospital Distrital de Bragança (Fernando Rito). -----

----- Quero ainda realçar que os serviços foram prestados durante os dias 24, 25, 26, 27, 28,29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e os dias, 03, 04, 05,06 e 07 de janeiro de 2022, a título voluntário. -----

----- Deverá a presente Declaração ser presente à próxima reunião do órgão executivo para conhecimento e ratificação do ato. -----



**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

----- Por ser verdade e me ter sido solicitada, passo a presente Declaração que assino e mando autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.” -----

**----- 5 GABINETE DO PRESIDENTE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ARS NORTE E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO REFERENTE À DISPONIBILIDADE DE TESTES RÁPIDOS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, datado de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- “Aprovo o presente protocolo. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- 6 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----**

**----- 6.1 PEDIDO DE MARIA DA LUZ MAJOR CORDEIRO GONÇALVES REFERENTE À LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OVIL E ARMAZÉM AGRÍCOLA – PROC. N. 44/19 - ONERED – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil, duzentos e noventa barra dois mil e vinte e um, com referência “quatrocentos e cinquenta e nove barra vinte e um” datada a catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, elaborada pela arquiteta, Alexandra Machado, com o teor seguinte: -----

----- “A munícipe não respondeu no prazo dado na audiência do interessado sobre a intenção de declaração de caducidade, de acordo com o definido no n.º5 do artº 71.º do RJUE. -----

----- Nesta conformidade deverá ser declarada pela câmara a caducidade do ato do licenciamento.

----- É tudo o que se julga informar.” -----

----- Após análise e de acordo com o parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o ato de caducidade do licenciamento referente ao processo n.º 44/19 – ONERED. -----

**----- 7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA DO IMÓVEL ACISM – MINUTA DE PROTOCOLO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número dois mil, duzentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, SERJU, I, GE, 2251” datada a vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, elaborada pelo jurista, António Moreira, com o teor seguinte: -----

----- “Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 6/11/2021, exarado no requerimento apresentado pela Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro, sobre o pedido de cedência do imóvel onde se encontrava instalada a Casa das Associações informamos o seguinte: -----

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

A ACISM – Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro, veio solicitar a colaboração deste Município, centrada na cedência do prédio urbano a fim de que a mesma se sirva dele ou parte dele para a instalação da respetiva sede e com a consequente disponibilização de salas para formação dos sócios e população em geral. -----

Em face do exposto, tomamos a liberdade de elaborar a seguinte proposta de celebração de contrato de comodato entre o Município de Mogadouro e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, que a merecer o devido acolhimento por parte de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, a deverá assinar e agendar para uma próxima reunião do executivo para aprovação da mesma, bem como a minuta do contrato de comodato que se anexa.” -----

**“PROPOSTA****CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO (ACISM). -----****I – ANTECEDENTE -----**

1 - Considerando que a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, veio solicitar a colaboração deste Município, centrada na cedência, a título de comodato, do prédio abaixo identificado – ponto n.º 2 - a fim que a mesma se sirva dele para a instalação da respetiva sede e consequente disponibilização de salas para formação dos associados e população em geral; -----

2 – Considerando que o prédio sito no Largo Trindade Coelho, na vila e concelho de Mogadouro, se encontra atualmente inscrito na matriz sob o artigo 1907, tendo origem no artigo 1326, de natureza urbana, a favor do Município de Mogadouro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 982/19950510; -----

3 – Considerando que o Município de Mogadouro não tem, nem se prevê, a médio prazo, que venha a ter necessidade do mesmo; -----

4 – Considerando que a necessidade por parte da Associação requerente de ocupar o referido prédio ou parte dele, se relaciona diretamente com o desenvolvimento de suas atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, as quais constituem uma mais valia para o enriquecimento dos munícipes; -----

5 – Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129 ° e seguintes, do Código Civil; ---

6 - Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela um uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do Município de Mogadouro. -----

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

7 – Considerando, por último, que existe um interesse mútuo na resolução deste assunto, em benefício da população em geral deste concelho e região. -----

**II – Do Enquadramento Legal -----**

1- Considerando que, nos termos do disposto na alínea m) no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção do desenvolvimento; -----

2- Considerando que, nos termos do disposto na alínea u) e ff), do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal -----

**III – Da Proposta em Sentido Estrito -----**

Assim, em consequência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário, a aprovação da seguinte proposta: ---

a) Que seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Mogadouro e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, tendo como objeto o prédio atrás identificado, e para os fins em vista, conforme matrizes dos contratos de comodato, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias, que segue em anexo à presente proposta; -----

b) Para o efeito, deverá a presente proposta de celebração de contrato de comodato ser agendada para uma próxima reunião do executivo, em conformidade com o disposto na alínea u) e ff) do nº1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, legitimando, simultaneamente, o Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Mogadouro, o mencionado contrato de comodato. ---

c) Logo que tal decisão venha a ser praticada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento da ACISM, através da emissão da competente notificação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(António Joaquim Pimentel)” -----

**“MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO. -----**

O Município de Mogadouro, pessoa coletiva nº 506 851 168, com sede no Largo do Convento de São Francisco, da vila de Mogadouro, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, e com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante ou

A

Reunião de 11 de janeiro de 2022

comodante, devidamente autorizado por deliberação da Câmara Municipal de -----  
de -----2021, -----

E -----  
A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, pessoa coletiva n.º  
503920100. com sede na Avenida do Sabor, n.º 30, 1º A, 5200-288, Mogadouro,  
representada neste ato por -----, com poderes para o ato e adiante  
designado por segundo outorgante ou comodatário. -----

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes: --

**Cláusula 1ª** -----  
**(identificação do imóvel)** -----

O primeiro outorgante é proprietário de um imóvel ainda designado por “Edifício  
destinado a comércio bancário, de cave, rés-do-chão e 1º andar, confrontando a norte,  
sul e poente com rua publica e a nascente com Francisco Casimiro Martins, da União  
de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de porco e Vilar de Rei, que teve  
origem no artigo 1326 e se encontra atualmente inscrito na respetiva matriz sob o  
artigo 1907, a favor do Município de Mogadouro, descrito na Conservatória do  
Registo Predial de Mogadouro sob o nº982/19950510. -----

**Cláusula 2ª** -----  
**(Objeto)** -----

Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê que a médio prazo  
venha a ter, necessidade daquele imóvel, e que o segundo outorgante dele necessita  
para seu uso, o primeiro entrega o mesmo ao segundo, a fim de que este se sirva dele  
para a sua manutenção e exploração, nos termos da alínea f) do artigo 1135.º do  
Código Civil, com a obrigação de o restituir assim que o primeiro outorgante o exija.

**Cláusula 3ª** -----  
**(Das obrigações do Comodatário)** -----

O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do  
identificado prédio, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes  
prescrições: -----

- a) Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as  
deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para  
que foi cedido; -----
- b) Promover as expensas suas todas as obras de conservação ordinária que se  
mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel: -----
- c) Disponibilizar as divisões existentes na cave do referido imóvel, para a ocupação  
permanente do Município com vista à instalação de alguns serviços. -----

**Cláusula 4ª** -----  
**(Benfeitorias)** -----

1. Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pelo segundo outorgante, no  
imóvel em causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem o direito a  
qualquer indemnização, e reverterem a favor do Município. -----

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito a receber do primeiro outorgante, qualquer indenização, seja a que título for pela realização de obras ou benfeitorias executadas. -----

**Cláusula 5ª** -----**(Prazo de Vigência)** -----

1. O presente contrato tem a duração de 5 (cinco) anos, renovável por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes. -----
2. O exercício do direito de denúncia, deverá ser formalizado, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida à outra parte contratante com a antecedência de 30 dias sobre a data do termo do presente contrato, incluindo as sucessivas renovações, e ou da produção dos efeitos da denúncia. -----
3. Não obstante a existência de prazo, qualquer dos outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do artigo 1140º, do Código Civil. -----

**Cláusula 6ª** -----**(Resolução do Contrato)** -----

1. É conferido ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato com fundamento no incumprimento das obrigações do segundo outorgante prevista na cláusula 3ª. -----
2. A resolução do contrato por parte do primeiro outorgante operar-se-á nos termos gerais, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil, nomeadamente mediante declaração à outra parte. -----

**Cláusula 7ª** -----**(Entrada em vigor)** -----

- O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura. -----
- 2- Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indenização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas. -----

**Cláusula 8ª** -----**(Disposição Final)** -----

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil. -----

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos outorgantes. -----

Assim o outorgaram. -----

Mogadouro, ----, de ---- de 2021. -----

O primeiro outorgante: -----

O segundo outorgante:” -----

----- O senhor Presidente, António Pimentel, comunicou que o rês-do-chão e o primeiro piso passariam a ser geridos pela ACISM, proporcionando um

**Reunião de 11 de janeiro de 2022**

espaço para formação, mantendo o espaço exatamente como está, tendo como objetivo dinamizar a plataforma de venda online e dar condições à ACISM dado que representam os comerciantes. -----

----- O senhor vereador Evaristo Neves questionou se a Casa das Associações iria fechar aos fins-de-semana. Referiu ainda que deveria ficar aberta pelo menos aos sábados para os visitantes conseguirem visitar as exposições. -----

----- O senhor Presidente respondeu ao senhor vereador Evaristo Neves que com o tempo se iria analisar essa situação. -----

----- Após análise e de acordo com o parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores, António Sebastião e Márcia Barros e duas abstenções dos senhores vereadores, Francisco Guimarães e Evaristo Neves, aprovar a proposta do senhor presidente de cedência do imóvel inscrito na matriz predial urbana sobre o artigo 1907, à Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro, bem como, a minuta do contrato de comodato, e dar poderes ao senhor presidente da Câmara, para em representação do Município de Mogadouro outorgar o mesmo. -----

----- O senhor vereador Francisco Guimarães referiu que se abstiveram porque está a ser construído um espaço próprio e não se compreende para quê mais um espaço. A ser cedido o espaço, este deveria ser limitado até à conclusão da referida construção. -----

**----- 8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número trinta e um barra dois mil e vinte e dois com referência “2022, UNAF, I, GE, 31” datada a seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, da Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, com no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e o estipulado na Norma de Controlo Interno do Município, a constituição dos fundos fixos, a seguir designados: -----

**ORGÃOS DA AUTARQUIA – PRESIDENTE -----**

Nome: António Joaquim Pimentel -----

Classificações económicas: 020121, 020211, 020213 e 020225 -----

Descrição: bens não duradouros - outros bens, despesas de representação, deslocações e estadas e fornecimentos diversos - outros serviços -----

Valor: 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) -----

**CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

Nome: Andreia Martins Belchior Bento -----

Classificações económicas: 020108, 020121, 020209 e 020225 -----



## Reunião de 11 de janeiro de 2022

Descrição: Material de escritório, bens não duradouros - outros bens, comunicações e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: 500,00 € (quinhentos euros) -----

**CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE** -----

Nome: José Joaquim Pinto -----

Classificações económicas: 020114, 020121, 020203 -----

Descrição: Outro material – peças, bens não duradouros - outros bens e conservação de bens -----

Valor: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) -----

**CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO** -----

Nome: Marta Sofia Ramos Madureira -----

Classificações económicas: 020108 e 020121 -----

Descrição: Material de escritório e bens não duradouros - outros bens -----

Valor: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) -----

**CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS** -----

Nome: Abel Afonso Varandas -----

Classificações económicas: 02010202, 020109, 020114, 020121, 020210 e 020225 -----

Descrição: Gasóleo, produtos farmacêuticos – produtos químicos e farmacêuticos, outro material – peças, bens não duradouros - outros bens, transporte de pessoal – transportes e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: 1.000,00 € (mil euros) -----

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) MOGADOURO** -----

Nome: Teresa Marília de Castro Cordeiro -----

Categoria: Técnica Superior -----

Classificações económicas: 020108, 020121 e 020225 -----

Descrição: Material de escritório, bens não duradouros - outros bens e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: 100,00 € (cem euros) -----

**FUNDOS FIXOS DE CAIXA** -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO** -----

Nome: Vítor Valdemar Lopes -----

Categoria: Encarregado Operacional (Parque Desportivo e Piscinas Municipais) -----

Valor: 100,00 € (cem euros) -----

Nome: Marta Sofia Ramos Madureira -----

Categoria: Chefe de divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo -----

Valor: 100,00 € (cem euros) -----

----- **9. DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADENDA DO CONTRATO N. °44/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR (REMONDES – MOGADOURO) 2020/21 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, datado de vinte e quatro de dezembro de dois mil e vinte e um, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- “Aprovo a presente minuta da adenda ao contrato n. °44/2020,



Reunião de 11 de janeiro de 2022

Prestação de serviços de Transporte Especial Escolar (Remondes – Mogadouro) 2020/2021. -----  
----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REGULAMENTO N.º 352/2021 – REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO**

– PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil, duzentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, CBIBL, I, GE, 2237” datada a vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, elaborada pela chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, com o teor seguinte: -----

----- “Considerando que foram já aprovados, em reunião de Câmara, diversos pedidos de Apoio à Natalidade e Adoção, com base no Regulamento n.º 352/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, datado de 21 de abril de 2021, torna-se necessário dar seguimento aos mesmos. -----

Porém, no nosso entendimento, o Regulamento acima mencionado é omissivo no que diz respeito à data das faturas a considerar elegíveis, ou seja: -----

-- consideram-se elegíveis as faturas após o nascimento da criança; -----  
ou -----

-- consideram-se elegíveis as faturas após o conhecimento da gestação; -----  
ou -----

-- consideram-se elegíveis as faturas após a data da aprovação da concessão do subsídio por deliberação da Câmara Municipal. -----

Mais se informa a Exma. Câmara Municipal que de acordo com o artigo 25.º do Regulamento acima mencionado, transcreve-se “é da competência da Câmara Municipal de Mogadouro a resolução de dúvidas e omissões que surjam na interpretação e aplicação do presente Regulamento”. É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar elegíveis as faturas após o conhecimento da gestação. -----

----- **11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO TRABALHO REALIZADO NO ARQUIVO MUNICIPAL - JULHO A DEZEMBRO DE 2021 – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório do Trabalho Realizado no Arquivo Municipal – julho a dezembro de 2021. -----

----- **12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS IMAGENS DO FORAL DE MOGADOURO – ANTT – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento das imagens do Foral de Mogadouro – Arquivo Nacional Torre do Tombo. -----





## Reunião de 11 de janeiro de 2022

----- Mais foi deliberado solicitar autorização prévia para a utilização das imagens do Foral de Mogadouro. -----

----- **13. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – SINALIZAÇÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número quinhentos e oitenta e nove barra dois mil e vinte e um, com referência “2021, UOOMA, I, GE, 589” datada a vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, com o teor seguinte: -----

----- “A fim de serem submetidos á superior consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, para efeitos de receção e liquidação da obra nos termos do estabelecido pelo artigo 395º e pelo nº2 do artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, enviam-se em anexo para homologação e aprovação, respetivamente, o **auto de receção provisória e a conta final** desta empreitada, assinados por todos os intervenientes.” -----

----- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o auto de receção provisória e aprovar a conta final da empreitada “Sinalização”. -----

----- **14. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – EPVARA – ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A TÍTULO GRACIOSO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - Foi presente a informação com referência “2022, UOOMA,I,GE,12”, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e um, elaborada pelo chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qual informa que atentos aos motivos alegados pelo adjudicatário, deverá ser concedida uma prorrogação do prazo pelo período de cento e cinquenta dias, até um de maio de dois mil e vinte e dois, de forma a ser suprida esta situação e, por conseguinte, viabilizar a manutenção e a execução integral do contrato da empreitada. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, datado de trinta de novembro de dois mil e vinte e um, sobre o assunto em epigrafe. -----

----- “Aprovo a presente prorrogação do prazo. -----  
----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **15. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA – PROJETO E EXECUÇÃO**

## Reunião de 11 de janeiro de 2022

**DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número treze barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 13” datada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, com o teor seguinte: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, recebemos da entidade adjudicatária uma petição a solicitar “(...) uma prorrogação do prazo de 69 dias (...)” -----

Este pedido implica na prorrogação do prazo da obra até 10.03.2021. -----

Atentos aos motivos alegados pelo adjudicatário descritos na sua petição, os quais são do nosso conhecimento e contribuíram e poderão vir a contribuir efetivamente para o atraso da obra, somos de parecer que deverá ser concedida a prorrogação do prazo solicitada, para conclusão dos trabalhos, a fim de ser suprida esta situação e, por conseguinte, viabilizar a manutenção e a execução integral do contrato da empreitada. -----

A eventual aprovação do novo Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro não dará direito a revisão de preços relativamente ao prazo prorrogado. -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar. -----

Á consideração superior.” -----

----- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade prorrogar o prazo da obra da empreitada “Projeto e execução da reabilitação e ampliação do parque de feiras e exposições”, sendo que por lapso a obra deverá terminar em 10/03/2022 e não 10/03/2021 como se lê na informação supratranscrita. -----

**----- 16. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA BANDA FILARMÓNICA 2020/2021:**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício número setenta e oito barra dois mil e vinte e um, com data de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um onde anexa o relatório de atividades da Banda Filarmónica 2020/2021. -----

**----- 17. APOIO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA APRESENTADO PELA SOCIEDADE SUPER ALEIXO UNIPESSOAL LDA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a exposição com referência “2021, EXP, E, GE, 1664”, da EFCM – Elina Fraga, Carla Morgado e Associados Sociedade de Advogados. SP.RL, datada a dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, sobre o “Apoio financeiro para criação/manutenção de iniciativa empresarial económica apresentado pela sociedade Super Aleixo Unipessoal Lda.”, que por deliberação do Executivo de 13 de julho de 2021 tinha sido indeferido assim esta sociedade de advogados, vem requerer que o apoio oportunamente apresentado pela referida empresa seja novamente apreciado, submetido a votação e consequentemente aprovado, pois inexistente qualquer fundamento legal para a recusa de tal concessão. -----



## Reunião de 11 de janeiro de 2022

----- O jurista do Município emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Analisada a exposição do mandatário da Requerente, Super Aleixo, Lda., e tendo em conta os fundamentos de facto e de direito nela apresentados, os quais merecem o nosso inteiro acolhimento, somos de opinião que o assunto seja levado novamente a reunião do executivo, para apreciação e decisão, tendo em vista o seu deferimento de acordo com o clausulado no Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e publicado no Diário da República, com a consequente revogação anteriormente tomada na reunião de Câmara de 13 de julho de 2021. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Sobre o assunto em epigrafe e de acordo com o parecer jurídico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir o pedido efetuado pela EFCM – Elna Fraga, Carla Morgado e Associados Sociedade de Advogados. SP.RL., e revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de treze de julho de dois mil e vinte e um. -----

----- Na sequência desta revogação foi deliberado aprovar o apoio solicitado pelo requerente Ricardo Jorge Alfândega Aleixo, proprietário do estabelecimento SUPER ALEIXO, UNIPESSOAL, LDA, com sede no Bairro do Valado, em Mogadouro, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República n.º1032, de 28 de maio de 2015, aviso n.º5864/2015, com declaração de retificação n.º465/2015, publicado no Diário da República n.º111, de 9 de junho de 2015, por se entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil, trezentos e vinte euros (5.320,00€) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um e o dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois na importância de quinhentos e vinte e oito mil, cento e doze euros e cinquenta e sete cêntimos (528.112,57€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor

## Reunião de 11 de janeiro de 2022

presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e doze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Andreia Martins Belchior Bento* Andreia Martins Belchior Bento, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

*António Joaquim Pimentel*

